



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.995/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Memorando nº 100/2025 – SMARH de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 001045/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 107/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCIO CAMPIN PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.171.187-**, e **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº ***.902.297-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **MARILZA KLITZKE DURAES**, CPF Nº ***.432.247-** e **RAÍSA BERGER DA SILVA**, CPF Nº ***.582.987-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **PRICILA JESKE GUIDI**, CPF Nº ***.572.317-** e **GABRIELLY TASSINARI DUTRA**, CPF nº ***.268.807-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DAUCIENE GRINEVALD TRESSMAM**, CPF ***.738.937-** e **GERBERSON VIEIRA FREISLEBEN**, CPF Nº ***.506.147-**, como Gestor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Designar a servidora **JULIANA ALVES DOS SANTOS REETZ**, CPF nº ***.715.247-** e **MARLETE PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.903.348-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **SOLANGE ZULKE BONING**, CPF nº ***.063.577-** e **FELIPHE NUNES DOS SANTOS**, CPF Nº ***.641.247-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Designar o servidor **VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO**, CPF nº ***.113.097-** e **LETÍCIA CHAVES SECATO**, CPF nº ***.467.717-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **THIAGO DIAS BERLESE**, CPF nº ***.404.207-** e **DANIELA SOARES COLOMBI**, CPF Nº ***.860.327-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Designar a servidora **CLECIA BUGE**, CPF nº ***.043.397-** e **THAIS BERGER TESCH**, CPF nº ***.090.747-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **PATRICIA KRAUZE DOS SANTOS**, CPF nº ***.670.927-** e **MIRIANE ALVARENGA**, CPF Nº ***.881.217-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 6º Designar o servidor **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, CPF nº ***.517.397-** e **FABIANA BENING TRESSMAM**, CPF nº ***.054.197-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **DOGMAR MILBRATZ**, CPF nº ***.509.537-** e **MARCELO WELMER FIRMINO**, CPF Nº ***.927.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 7º Designar o servidor **MARCO JEAN WAGMAKER**, CPF nº ***.302.507-** e **MAIKO FERREIRA XAVIER**, CPF nº ***.085.247-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **UELIKSON SCHULTZ MARTINS**, CPF nº ***.902.367-** e **RAQUEL PAGUNG DE ALMEIDA**, CPF Nº ***.054.057-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 8º Designar a servidora **NATALIA FLEISCHMANN GRANKE**, CPF nº ***.054.447-** e **ELOISA GONÇALVES JANN TESCH**, CPF nº ***.830.797-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **JOYCE LITTIG FIRMINO**, CPF nº ***.902.297-** e **JOYCE HACBART DE MELO**, CPF Nº ***.635.497-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 9º Designar a servidora **PAULA APARECIDA NOGUEIRA VELOSO**, CPF nº ***.499.257-** e **NATALIA PAGUNG RAIMUNDO**, CPF nº ***.097.587-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JORGE KUSTER JACOB**, CPF nº ***.832.010-** e **RIKELMI DE SOUZA BERNALDO**, CPF Nº ***.870.827-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10º Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.275.377-** e **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº ***.986.177-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **ESTER CAMILLY DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.074.267-** e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº ***.943.437-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 11º Designar o servidor **MAYKOW MORGAN**, CPF nº ***.458.817-** e **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF nº ***.523.027-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF nº ***.945.117-** e **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF Nº ***.670.847-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 12º Designar a servidora **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA**, CPF nº ***. 874.957-**, e **RAYANE BENING**, CPF nº ***. 074.237-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **PATRICIA BRUMATTI DELEVIDOVE**, CPF nº ***. 054.267-** e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF Nº ***. 832.177-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024

Art. 13º Designar a servidora **DEBORAH MAIYLLA DE MELO**, CPF nº ***. 856.627-** e **JHEMERSON DIAS DA SILVA**, CPF nº ***. 625.947-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 107/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **OFFICE HOME SOLUCOES LTDA**, CNPJ nº 45.685.333/0001-30, que tem por objeto de empresa especializada no fornecimento de cadeiras novas (giratórias e fixas) e longarinas, destinadas a atender para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Controladoria Interna, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **DANIELE BRANIBUCH**, CPF nº ***. 879.297-** e **DARCI FREIRE LEAL**, CPF Nº ***. 389.837-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: